



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

Processo nº TRE-RS-PCE-0602046-50.2022.6.21.0000

INTERESSADO: INTERESSADO: ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA E
OUTROS.

PARECER

PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À
ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE
2022. LEI Nº 9.504/97, ART. 30. RESOLUÇÃO TSE
Nº 23.607/2019, ART. 74. PARECER CONCLUSIVO
DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E
AUDITORIA TRE/RS PELA APROVAÇÃO DAS
CONTAS COM RESSALVAS. FALHA QUE NÃO
AFETA A REGULARIDADE DAS CONTAS.

Trata-se de prestação de contas, apresentada pelo(a) candidato(a) em
epígrafe, na forma da Lei nº 9.504/97 e da Resolução TSE nº 23.607/2019.

A Secretaria de Controle Interno e Auditoria TRE/RS, conforme Parecer
Conclusivo anexado aos autos, opinou pela aprovação das contas com ressalvas, tendo
em vista a existência de falha que não afeta a regularidade das contas.

De fato, o parecer conclusivo destacou o descumprimento do prazo para
a entrega dos relatórios financeiros de campanha relativos a doações recebidas pelo
candidato; e a existência de gastos eleitorais realizados em data anterior à data inicial
de entrega da prestação de contas parcial, mas não informados à época. Entretanto, as
impropriedades descritas não afetaram a identificação da origem das receitas e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

destinação das despesas comprovadas pela movimentação bancária.

Cumpre registrar, ainda, que o candidato sanou apontamentos do exame das contas relativos a **(a)** recebimento de recursos de origem não identificada; **(b)** não comprovação de gastos com recursos do FEFC; e **(c)** não comprovação do destinatário de pagamento realizado com recursos do FEFC, afastando as irregularidades.

Assim, o Ministério Público Eleitoral opina pela **aprovação com ressalvas** das contas eleitorais, sem prejuízo de exercer representação caso surjam provas em desacordo com os dados declarados neste processo.

Porto Alegre, 15 de novembro de 2022.

JOSE OSMAR PUMES
PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA